

EDITAL DE REVENDA PÚBLICA Nº 01/2024

A Cohapar – Companhia de Habitação do Paraná, através do Escritório Regional de Umuarama, torna pública em 01 de março de 2024 a relação dos candidatos pré-selecionados, que apresentaram manifestação de interesse na aquisição do imóvel usado, localizado no Conjunto Habitacional Sol Nascente, rua Falcão, nº 1830, município de Umuarama/PR, disponível para revenda pública, modalidade Financiamento, tendo como critérios de pré-seleção a legislação vigente (Portaria nº 163/2016 e Decreto Estadual nº 6.867/2017):

- 1) Candidatos que manifestaram interesse por meio de formulário específico disponível no *site* da Cohapar até o dia 26/02/2024 e inscritos no Cadastro de Pretendentes da Cohapar até 26/02/2024;
- 2) Famílias com renda familiar bruta de 1,66 a 06 salários mínimos (salário mínimo nacional);
- 3) Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, comprovadas por declaração do ente público;
- 4) Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovado por autodeclaração;
- 5) Famílias das quais faça(m) parte pessoa(s) com deficiência, comprovado com a apresentação de atestado médico;
- 6) Famílias beneficiadas por Bolsa Família (PBF) ou Benefício de Prestação Continuada (BPC) no âmbito da Política de Assistência Social, comprovadas por declaração do ente público;
- 7) Famílias com dependentes menores de 18 anos de idade, comprovados por documento de filiação;
- 8) Famílias com ônus excessivo de aluguel, comprovado por recibo ou contrato de aluguel e declaração de renda;

Para a obtenção do parcelamento o candidato pré-selecionado deve atender às condições abaixo:

- 1) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- 2) Ter 18 anos ou mais;

- 3) Não ter recebido, em qualquer época, subsídios diretos ou indiretos provenientes de recursos orçamentários da União ou dos Fundos Habitacionais para aquisição de moradia;
- 4) Não ser proprietário, cessionário, estar comprometido ou ter direito de compra de outro(s) imóvel(eis) residencial(is) urbano(s), concluído ou em construção no município pretendido para aquisição, ou no município de domicílio, incluindo os limítrofes ou integrantes da mesma região metropolitana, ou no município de exercício de ocupação principal, incluindo os limítrofes da mesma região metropolitana;
- 5) Não possuir financiamento ativo nas condições estabelecidas pelo Sistema Financeiro de Habitação (SFH) em território nacional;
- 6) Não ter recebido desconto do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) em outro financiamento habitacional;
- 7) Possuir renda mínima comprovada de R\$ 3.437,01;
- 8) Estar adimplente (o nome não pode estar em cadastros de inadimplentes como SPC-SERASA ou CADIN);
- 9) Idade + prazo de financiamento deve ser menor ou igual a 80 anos; e
- 10) Possuir capacidade de pagamento das prestações equivalente a 30% da renda familiar mensal bruta;

A fase de apresentação de documentos comprobatórios será realizada por meio de atendimento individual mediante agendamento prévio.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Esta pré-seleção não garante a classificação para a aquisição do imóvel, pois o candidato, após a fase de apresentação dos documentos, será submetido à avaliação cadastral e análise da capacidade de endividamento para o financiamento;
- 2) Os candidatos que não comprovarem as informações declaradas no cadastro poderão ser desclassificados. Em caso de declarações comprovadamente falsas, ficam sujeitas às Sanções Cíveis, Administrativas e Criminais, previstas em Lei, conforme art.299 do Código Penal Brasileiro;

- 3) Denúncias podem ser formalizadas pelo canal oficial da Cohapar, mediante apresentação de documentação comprobatória: **FALE CONOSCO**
www.cohapar.pr.gov.br/Formulario/Fale-Conosco-Cidadao
- 4) Informações sobre a não pré-seleção de candidatos inscritos no referido certame só serão fornecidas ao próprio inscrito por meio do Escritório Regional de Umuarama (Telefone 44-3626.6200/ *Whatsapp* 44-3626.6200);
- 5) A unidade habitacional será repassada ao candidato aprovado, no estado de ocupação e conservação em que se encontra, ficando a cargo e ônus do adquirente os pagamentos de eventuais taxas em atraso, como água e esgoto, energia elétrica, IPTU e demais débitos que incidirem sobre o imóvel.

**CANDIDATOS PRÉ-SELECIONADOS CONFORME CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:
(Portaria nº 163/2016 e Decreto Estadual nº 6.867/2017):**

Everton William Lima da Silva ***.***.**8-32
Everton William Lima da Silva ***.***.**8-32
Emerson Fiorot de Abreu ***.***.**9-36
Emerson Fiorot de Abreu ***.***.**9-36
Thayse Santos Babireski ***.***.**9-13
Eloana Salete Passarini ***.***.**9-01
Emerson Fiorot de Abreu ***.***.**9-36
Rafael Lopes Nicolette ***.***.**9-48
Terezinha Luiza Rodacki ***.***.**9-15
Fernanda Ferreira de Paula ***.***.**1-64
Silvana Jacovozzi Mariano ***.***.**8-01
Maria de Lourdes Pieroni ***.***.**9-68

Umuarama, 01 de março de 2024